



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1230

Página 1 de 3

SUMÁRIO

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1230

Página 2 de 3

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI



PORTARIA Nº 28 / 2024.

“Trata da demissão do servidor em razão de infração disciplinar grave cometida no exercício de suas funções, visando assegurar a moralidade administrativa e a dignidade do serviço público.”

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instaurado para apurar a conduta do servidor V.R.M.S., matrícula funcional 691-1, ocupante do cargo de braçal, e a gravidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que o servidor foi devidamente citado através de Aviso de Recebimento em 30 de agosto de 2024 e por Edital publicado no Diário Oficial do Município, e não apresentou defesa no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO o relatório final da comissão processante, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor, fundamentado no artigo 163, inciso VII, da Lei Complementar nº 006/1999, que tipifica como infração disciplinar grave a conduta que compromete a dignidade e a funcionalidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a conduta do servidor, caracterizada por agressão física em proximidades de repartição pública e durante o expediente, violou os princípios da moralidade administrativa e comprometeu a dignidade do serviço público;

CONSIDERANDO a decisão proferida, que visa preservar a moralidade administrativa e estabelecer um paradigma comportamental para os demais servidores;

DECIDE:

Art. 1º Fica determinada a demissão do **servidor V.R.M.S., matrícula funcional 691-1**, ocupante do cargo de braçal, com fundamento no artigo 163, inciso VII, da Lei Complementar nº 006/1999.

Art. 2º A demissão do servidor é motivada pela prática de infração disciplinar grave, consistente em agressão física em proximidades de repartição pública e durante o expediente, em desacordo com os princípios da moralidade administrativa.

Av. Doutor Rebouças, n. 757 – Brodowski. CEP n. 14.307-108



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1230

Página 3 de 3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI



Art. 3º Esta demissão acarreta a perda imediata do vínculo funcional do servidor com o SAAEB, com potencial impedimento para futuras investiduras em cargos públicos.

Art. 4º A decisão deverá ser registrada integralmente nos assentamentos funcionais do servidor, com a devida averbação na sua pasta funcional.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 30 dias, conforme estabelecido no artigo 177 da Lei Complementar Municipal.

Art. 6º Este decreto tem como objetivo principal preservar a moralidade administrativa e proteger a dignidade do serviço público, estabelecendo um paradigma comportamental para os demais servidores.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Brodowski, 26 de novembro de 2024.

Paulo de Tarso Soares de Godoi
Paulo de Tarso Soares de Godoi
Diretor do Serviço de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB)

Av. Doutor Rebouças, n. 757 – Brodowski. CEP n. 14.307-108